PROJETO DE LEI DE Nº 002 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a Efetuar Despesas com Premiação da Copa Rural de Futebol 2024 do Município De Banzaê – BA."

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo de Banzaê-BA autorizado a efetuar despesas com premiação em dinheiro para a Copa Rural de Futebol 2024, que ocorrerá nos dias 23 de fevereiro a 25 de maio do corrente ano, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º: As regras e a forma de distribuição dos valores da premiação serão regulamentadas por meio de Decreto.

Art. 3º: Para cobertura das despesas constantes desta lei serão utilizados recursos do orçamento previstos na Lei Municipal de nº 509/2023.

Art. 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Banzaê-BA, 1 de fevereiro de 2024.

JAILMA DANTAS GAMA ALVES
Prefeita Municipal

Recebido
02/02/24

MENSAGEM PROJETO DE LEI DE Nº 002 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais a Vossas Excelências, que apresento o PROJETO DE LEI DE Nº 002 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2024, que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO DA COPA RURAL DE FUTEBOL 2024 DO MUNICÍPIO DE BANZAÊ-BA"**, para análise de Vossas Senhorias em Regime de Urgência Urgentíssima, posto que é matéria de relevante interesse e que será realizada entre os dias 23 fevereiro a 25 de maio do ano corrente.

As competições esportivas têm o objetivo de incentivar a prática de esportes, integrar os munícipes através do esporte amador, proporcionando momentos de lazer.

Cada vez mais, são divulgados estudos sobre a importância da atividade física para uma vida saudável, socialização, buscando através dos conceitos da prática esportiva, uma convivência coletiva onde o respeito aos seus limites e aos dos outros atletas, favorece a comunhão de princípios voltados à solidariedade, companheirismo, respeito, humildade, e tantas outras qualidades abandonadas em um mundo cada vez mais individualista.

É importante lembrar, que os recursos que são canalizados para as Federações, ou clubes profissionais, não são repassados às Ligas municipais, regionais ou estaduais, constituídas por esporte amador, ficando, assim, o ônus diretamente com o Poder Público, neste caso, o Município.

Anexo, planilha com impacto financeiro.

Na certeza da aprovação deste, renovamos votos de elevado apreço e consideração.

A matéria é encaminhada com pedido de Regime de Urgência Urgentíssima na tramitação do Projeto, contando com sua aprovação em plenário.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e distintos pares meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita, Estado da Bahia, Banzaê, 1 de fevereiro de 2024.

JAILMA DANTAS GAMA ALVES
Prefeita Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAÊ

GABINETE DA
PREFEITA MUNICIPAL

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Projeto de Lei 002/2024 de 01 de fevereiro de 2024

ORÇAMENTO 2024	75.660.000,00
PREMIAÇÃO	30.000,00
IMPACTO PARA O EXERCÍCIO 2024 (%)	**0,040**

ESTIMATIVA ORÇAMENTO 2025	77.929.800,00
PREMIAÇÃO	30.000,00
IMPACTO PARA O EXERCÍCIO 2025 (%)	**0,038**

ESTIMATIVA ORÇAMENTO 2026	80.267.694,00
PREMIAÇÃO	30.000,00
IMPACTO PARA O EXERCÍCIO 2026 (%)	**0,037**

Os recursos para custeio da despesa serão originários da Fonte de Recurso 1.500 - Rercursos Ordinários.